



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.831, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, À NATUREZA DE DESPESA 3.3.20.41.00, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 24/2020, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 – LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020, a Natureza de Despesa 3.3.20.41.00 – Contribuições, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Birigui, conforme classificações funcionais programáticas abaixo:

03.00.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV
03.01.02 – MANUT ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA – PLAN PREVIDENCIARIO
FUNÇÃO: 09 – Previdência Social
SUB-FUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA: 0501 – Gestão da Previdência Municipal
ATIVIDADE: 2.502 – Manutenção da Assistência e Previdência
CLASS FUNC – 09.272.0501.2.502 – 3.3.20.41.00 – Fonte 04.602.0000 – RPPS Plano Previdenciário

03.00.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV
03.01.03 – MANUT ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA – PLAN FINANCEIRO
FUNÇÃO: 09 – Previdência Social
SUB-FUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA: 0501 – Gestão da Previdência Municipal
ATIVIDADE: 2.503 – Manutenção da Assistência e Previdência
CLASS FUNC – 09.272.0501.2.503 – 3.3.20.41.00 – Fonte 04.601.0000 – RPPS Plano Financeiro.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 780.797,88 (SETECENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

03.00.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV
03.01.02 09.272.0501.2.502 3.3.20.41.00 Fonte 04.602.0000 R\$ 369.005,08
03.01.03 09.272.0501.2.503 3.3.20.41.00 Fonte 04.601.0000 R\$ 411.792,80

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação total das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

03.00.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV
03.01.02 09.272.0501.2.502 / 3.3.20.01.00 Ficha nº 862 Fonte: 04.602.0000 227.080,05
03.01.02 09.272.0501.2.502 / 3.3.20.03.00 Ficha nº 863 Fonte: 04.602.0000 141.925,03
03.01.03 09.272.0501.2.503 / 3.3.20.01.00 Ficha nº 872 Fonte: 04.601.0000 253.410,95
03.01.03 09.272.0501.2.503 / 3.3.20.03.00 Ficha nº 873 Fonte: 04.601.0000 158.381,85

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 6.808/2019.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de fevereiro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas